



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA
R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA residente e domiciliado neste município e a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, estabelecida no Distrito de Pedra de Fogo s/n, inscrita na CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, cidade de Sobral, Estado do Ceará, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2002031067546 SSP/CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 057/2018 - SECJEL/CPL tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação de Empresa Especializada para execução de obra de reforma das piscinas da Vila Olímpica no Município de Sobral-CE por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

✓

Arnaldo

Manic

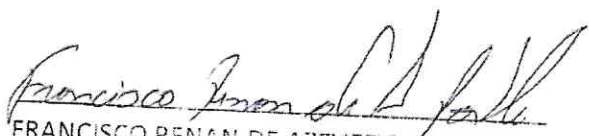


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, 27 de dezembro de 2019 .


IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
CONTRATANTE


FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Eivaldo C. da Silva
CPF.: 011.394.773-90

2. Maric Samelli Cavalcante da Silva
CPF.: 074.860.183-06

MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65 representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Prorrogar o prazo vigência para a contratação de empresa especializada para executar obra de requalificação da Praça da Igreja da Saúde, no Centro, em Sobral/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 028/2019-SEINF/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos, de 29/01/2020 a 28/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020 DA ATA Nº 011/2020-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76, representada pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 010/2020 da ATA nº 011/2020, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2019-SEINF, que tem como objeto "serviços de recuperação de barragens e açudes da sede e distritos do Município de Sobral", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801. 17.512. 0036.135 0.33.90. 39.00 - 1.001.000.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020-SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 725, de 03 de fevereiro de 2020, página 21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, botijão 13,0 quilogramas. (Botijão retornável de acordo com as normas vigentes na ANP), para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 4.189,80 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavo). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 4.159,80 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Sobral, 06 de fevereiro de 2020. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019010201/2019 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma das piscinas da Vila Olímpica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 30 de dezembro de 2019 a 28 de junho de 2020. Sobral, 28 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan da Azevedo Portela. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.960/0001-10, representada pelo Sr. João Rafael Bezerra Felizola Torres. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (borracha). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - João Rafael Bezerra Felizola Torres: REPRESENTANTE DA NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADO: WR LIMA, inscrita no CNPJ nº 33.651.718/0001-05, representada pelo Sr. Wellington Rodrigues Lima. OBJETO: Aquisição de Pastas AZ lombo largo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. - Wellington Rodrigues Lima - REPRESENTANTE WR LIMA. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 661/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Atendimento de Manifestação oriundo da Ouvidoria deste Poder Legislativo, acerca do pedido formulado pelo servidor efetivo Ian Vinicius Vasconcelos dos Santos; CONSIDERANDO que o servidor supracitado em seu pedido requereu, em dezembro de 2019, Adicional de Qualificação com o Título de Especialização, conforme estabelece o art. 19, inciso III da Lei Nº 989/2009(PCCR); CONSIDERANDO o término do mandato dos integrantes da última Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal, ocorrido em setembro de 2019, e a não realização da eleição para renovação da Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal, em virtude da falta de candidatos suficientes para concorrer à eleição da Comissão; CONSIDERANDO que o pedido de Adicional de Qualificação foi anterior ao Projeto de Resolução Nº 185/2020, de 27 de janeiro de 2020, de autoria da Mesa Diretora que "Dispõe sobre a suspensão temporária, do gozo e pagamento em pecúnia da Licença-Prêmio, Indenizações Especiais, deferimento de Adicionais de Qualificações no âmbito do Poder Legislativo Municipal". RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PROVISÓRIA de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal, que será composta pelos seguintes servidores efetivos: Presidente: João Batista Marques de Vasconcelos. Relator: Douglas do Nascimento Sampaio. Secretário: Ângelo de Medeiros Lima Junior. Membros: Afra Mendes Portela, Emanuel Viana Liberato; Antônio Rodrigues Ferreira Junior; Aline Sousa Bessa. Parágrafo Único. A referida Comissão Provisória terá como finalidade exclusiva, a apreciação do pedido do servidor Ian Vinicius Vasconcelos dos Santos, e terá sua vigência com o prazo máximo de 10 (dez) dias para conclusão da apreciação da solicitação. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de fevereiro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR CMPD

ATA DA III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMPD - 2019 - Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, com início às 14h, no Auditório da Casa da Cultura de Sobral situado à Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 881, bairro Centro, Sobral-CE, realizou-se a III Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, a qual foi dirigida pelo secretário executivo do CMPD, Cassiano de Almeida Matos. Após cumprimentar os conselheiros e ouvintes presentes, o secretário do CMPD expõe a pauta da reunião, a apresentação dos projetos de restauração do Teatro Apolo e requalificação da Praça do Menino Deus. Para a exposição o secretário convida as arquitetas e servidoras da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, Raquel Pessoa Morano, suplente da presidente do CMPD, e Priscilla Frota Barcelos. Raquel inicia sua fala atualizando os conselheiros com informações da revisão do plano diretor. Em seguida, explica o motivo da exposição dos projetos dizendo que estes são do PAC Cidades Históricas e que as obras irão começar em breve. Além dessas, a arquiteta acrescenta o Museu Dom José, Igreja do Menino Deus, Palacete Chagas Barreto e Museu do Eclipse, o qual já se encontra concluído. Segundo Raquel somente o Teatro Apolo e a Praça do Menino Deus tem empresas que foram escolhidas para a execução. Ela diz que a vencedora para a execução da requalificação da Praça do Menino Deus é a Construtora Monte Carmelo Ltda. A intervenção é basicamente a ampliação de sua área, redesenho do piso, resgate do cruzeiro, substituição dos equipamentos urbanos e a adequação da praça à acessibilidade. Segundo Raquel o cruzeiro irá ficar onde era originalmente, haverá uma ligação com a igreja através de uma passagem elevada. Os canteiros serão reformados, o pergolado atual será retirado para deixar o visual da igreja mais livre e os caminhos da praça serão modificados. O prazo de vigência do contrato da praça é de 120 dias. A arquiteta Priscilla Barcelos toma a palavra e diz em relação à praça que no passado esta foi diminuída e o cruzeiro retirado para alargar a rua e que agora esse espaço está sendo resgatado retomando seu aspecto antigo e aumentando a área de convivência.

de serviços de locação de equipamentos de iluminação para palco e painel de led para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 217/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 179.058,81 (cento e setenta e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simone Rodrigues Passos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Emerson Santos Nascimento. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.281.612/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 214/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 265.769,04 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simone Rodrigues Passos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.104.410/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 214/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 83.743,18 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simone Rodrigues Passos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Elpidio Luiz Pereira Neto. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2020-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.479.662/0001-84. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 214/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 145.931,53 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Simone Rodrigues Passos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Haroldo Da Silva Rosa. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

ERRATA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019010201/2019 - SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município Nº 728, de 06 de fevereiro de 2020, página nº 05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. ONDE SE LÊ: Sobral, 28 de dezembro de 2019. LEIA-SE: Sobral, 27 de dezembro de 2019. Sobral, 14 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

REGULAMENTO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL - CARNAVAL 2020 - 1. PREÂMBULO - 1.1. O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 torna público, para conhecimento dos Grêmios Recreativos Escolas de Samba, o **REGULAMENTO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SOBRAL - CARNAVAL 2020.** 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 2.1. O Desfile das Escolas de Samba de Sobral 2020 será organizado pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL em parceria com o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA e obedecerá aos princípios, normas e critérios contidos no presente regulamento, bem como seus anexos. 2.2. Para o acompanhamento do Desfile das Escolas de Samba de Sobral 2020, apuração e premiação, a imprensa (escrita, televisionada e mídias virtuais), serão credenciadas até o dia 20 de fevereiro de 2020, via link disponibilizado no site oficial da SECJEL (secjel.sobral.ce.gov.br). 3. DA FICHA TÉCNICA DA ESCOLA DE SAMBA - 3.1. Os representantes das escolas de samba participantes deverão apresentar a Ficha Técnica da Escola de Samba (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada à Coordenação de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL até o dia 19 de fevereiro de 2020. 4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO DESFILE - 4.1. O desfile de que trata este regulamento será realizado na Passarela do Samba Marinho Pereira, situada na Praça São João, nesta cidade, no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira de carnaval). 4.2. O desfile terá início, impreterivelmente, às 19h (dezenove horas). 4.3. O percurso do desfile terá a seguinte trajetória: concentração na praça Coluna da Hora, seguindo pela avenida Dom José em direção a Passarela do Samba Marinho Pereira na Praça São João e com dispersão na rua Cel. Mont'Alverne. 5. DAS AGREMIÇÕES PARTICIPANTES - 5.1. O Desfile das Escolas de Samba de Sobral 2020 será composto pelas agremiações que foram devidamente selecionadas pelo edital nº 004/2019 de Credenciamento para Apoio às Escolas de Samba de Sobral/ce 2020, bem como pela chamada pública nº 001/2020 da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL. 5.2. A escola de samba deverá apresentar no desfile, no mínimo, 120 (cento e vinte) brincantes e 3 (três) carros alegóricos. 5.2.1. Para cada carro alegórico serão contabilizados como brincantes até 05 (cinco) empurradores. 5.3. A escola de samba participante poderá desfilar com até 15% (quinze por cento) do total de brincantes composto por crianças e adolescentes (até 16 anos), sendo da responsabilidade da agremiação recolher a devida autorização dos pais/responsáveis (ANEXO III). 6. DA ORDEM E TEMPO DE APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA - 6.1. As apresentações no Desfile das Escolas de Samba 2020 obedecerá à ordem decrescente da classificação do carnaval do ano anterior. Caso haja inserção de uma nova escola fica facultado que ela abrirá o desfile daquele referente ano. 6.2. O tempo de apresentação será de 40 (quarenta) minutos para cada escola participante, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos. 6.2.1. O início da contagem do tempo de apresentação se dá a partir da entrada da escola de samba participante no pórtico de entrada da passarela. 7. DO JULGAMENTO E DA COMISSÃO JULGADORA - 7.1. Os jurados, membros da Comissão Julgadora, avaliarão as escolas de samba com base em 08 (oito) quesitos: a) Enredo; b) Evolução; c) Bateria; d) Samba-Enredo; e) Alegoria; f) Fantasia e Adereço; g) Comissão de Frente; h) Mestre-Sala e Porta-Bandeira. 7.2. O corpo de Jurados para análise e pontuação dos quesitos do Desfile das Escolas de Samba, que será num total de 8 (oito) componentes, serão escolhidos da seguinte forma profissionais de reconhecimento cultural na linguagem carnavalesca, sendo todos com notórios conhecimentos na área cultural a ser comprovado mediante currículo. O presidente do corpo de jurados será escolhido dentre funcionários da equipe da SECJEL ou ECOA. 7.3. Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) em números inteiros e escritos também por extenso, sendo permitida somente a quebra de meio ponto (0,5). 7.3.1. Eventual nota rasurada pelo jurado será contabilizada como nota 05 (cinco). 7.4. Em caso de empate, o desempate se dará conforme a maior nota, por quesito, na seguinte ordem: a) Enredo; b) Evolução; c) Bateria; d) Samba-Enredo; e) Alegoria; f) Fantasia e Adereço; g) Comissão de Frente; h) Mestre-Sala e Porta-Bandeira. 7.5. O resultado final de cada Escola de Samba, será colocado em um envelope, no qual será devidamente lacrado e assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora e o respectivo representante da Escola de Samba. O envelope se manterá lacrado até o dia da apuração geral. A abertura dos envelopes deverá ser feita pelo responsável legal no intuito de se classificar os vencedores da premiação, mantendo assim a transparência e lisura do certame. O modelo de laço de segurança da aprovação estará a disposição nos anexos do presente instrumento. (ANEXO V) 8. DAS PENALIDADES - 8.1. A escola de samba participante que descumprir a